

Assunto **Re: ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 37/2019**
De Ana Lucia Gomes Fernandes <afernandes@semaepiracicaba.sp.gov.br>
Para Dayane Barella <dayane.barella@mxns.com>
Responder para <afernandes@semaepiracicaba.sp.gov.br>
Data 29/05/2019 11:53



Bom dia,

Está previsto no item 12.1.1 do Edital que a garantia contratual pode ser feita através de caução em dinheiro, portanto é possível realizar o depósito.

Os dados bancários do SEMAE serão informados quando da convocação para assinatura do contrato.

Att;



Em 28/05/2019 16:52, Dayane Barella escreveu:

Boa tarde!

Solicito esclarecimento abaixo:

O edital rediz em sua página de nº 8:

12.DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia, conforme art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, o montante de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato para o período de 12 (doze) meses, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

12.1.2. Fiança bancária;

12.1.3. Seguro-garantia.

12.2. Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.3. A garantia, quando efetuada através de Fiança Bancária, deverá ser formalizada mediante a apresentação de Carta de Fiança emitida por banco regularmente constituído.

12.4. A garantia, quando ofertada através de Seguro Garantia, deverá ser formalizada mediante apresentação de Apólice de Seguro, onde conste o SEMAE como beneficiário.

12.5. A garantia prestada deverá perdurar em validade e integral até o cumprimento do Termo do Contrato.

12.6. Não será aceita garantia cujo teor exclua a responsabilidade por multas contratuais.

12.7. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

Gostaríamos de saber se será possível realizarmos o pagamento do seguro por meio de transferência bancária (depósito). Aguardo retorno. Obrigada.

Att.

--

Dayane BARELLA

Assistente Jurídico / Legal Assistant



Bioagri Ambiental Ltda.
Rua Aujovil Martini, 177/201, Dois Córregos
13420-833 | Piracicaba | SP | Brasil
Tel: +55 19 3417 4704

www.merieuxnutrisciences.com.br

[Legal mentions](#)



Mérieux NutriSciences cares about the environment